

#VEST



FACELI

EDITAL Nº 065 de 01 de julho de 2026**DIVULGA A 3ª CHAMADA DE SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO VEST FACELI, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA NO 2º SEMESTRE DE 2026 NO TURNO NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 06 de janeiro, divulga, pelo presente Edital, a **3ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo VEST FACELI 2026/2 com oferta de vagas nos cursos de graduação em Administração, Direito e Pedagogia para ingresso no **ano de 2026 para o 2º semestre no período noturno**.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A lista com os(a)s candidatos(as) suplentes, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 2º Semestre de 2026 - Noturno

Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Média	Cota	Situação
1	2026030340	SARA FORESTI ROSA	506,00	AC	Classificado
2	2026030314	THAILA SILVA RODRIGUES	500,00	AC	Classificado
3	2026020197	ESTEVÃO JOAQUIM SUCCI CAMPOS	500,00	AC	Classificado
4	2026030357	BIANCA MENDES QUEIROZ	469,00	AC	Classificado

*A colocação de cada candidato corresponde aos grupos de cotas, conforme estabelecido no edital 044/2026, itens 5.1.1, 5.2 e 6.5.1.

CURSO DE DIREITO - Início 2º Semestre de 2026 - Noturno

Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Média	Cota	Situação
1	2026020095	MATHEUS LAURETT TAQUETI	664,00	AC	Classificado
1	2026030359	THAYS KAROLINE CORREA GODOY	577,00	C1	Classificado

* A colocação de cada candidato corresponde aos grupos de cotas, conforme estabelecido no edital 44/2026, item 5.1.1 e 5.2.

1.1 As vagas remanescentes de cotas foram preenchidas da seguinte forma:

a) Curso de Administração:

I. Grupos C1 (50%), C2 (30%) e C3 (20%): Não possuíam candidatos suplentes para convocação, sendo redistribuídas para os demais grupos conforme item 5.2 do Edital nº 044/2026.

b) Curso de Pedagogia:

I. Todos os candidatos suplentes já foram convocados, não havendo candidatos remanescentes para esta etapa.

2. Dos candidatos reclassificados

2.1.1 Lista de candidatos em situação de “reclassificação” na terceira chamada, segundo o item 6.5 do edital 44/2026, pelo qual candidatos inscritos como cotistas, mas que não conseguirem comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuarão concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência. O(s) candidato(s) que aparece(m) como “reclassificado” ainda estão na lista de espera na ampla concorrência, e os que estão como “classificado” estão sendo convocados no presente edital.

2.1.2 Lista dos candidatos reclassificados de Administração

ADMINISTRAÇÃO – AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO					
Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo	Situação
-	2026020007	ANTONIO VICTOR FRANCISCO MIRANDA	497,00	AC	Reclassificação
-	2026020165	CIBELLE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	452,00	AC	Reclassificação
-	2026020132	HELEN SERAFIM GOMES	421,00	AC	Reclassificação
-	2026030288	JÉSSICA PAULA MONTEIRO	382,00	AC	Reclassificação

2.1.3 Lista dos candidatos reclassificados do Direito

DIREITO - AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO					
Class.	Inscrição	Nome	Média	Grupo	Situação
-	2026030315	CRISLANY OLIVEIRA OLEGÁRIO	612,00	AC	Reclassificação
-	2026020178	DOUGLAS BATISTA FIGUEIREDO	522,00	AC	Reclassificação
-	2026020194	GABRIELI SILVESTRE QUEROGA	484,00	AC	Reclassificação
-	2026030385	WELBER NANINI PEREIRA BASTOS	427,00	AC	Reclassificação
-	2026020129	LUCIMAR FONSECA	425,00	AC	Reclassificação
-	2026030347	ARYANE DA SILVA RIBEIRO	377,00	AC	Reclassificação
-	2026020100	GABRIELLA SANTOS DE FREITAS	481,00	C1	Reclassificação
-	2026030372	NICOLY EVARISTO ROSSONI	458,00	C1	Reclassificação
-	2026030358	THAYRONE RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS	436,00	C1	Reclassificação
-	2026020221	MARCELLY FRANCISCO DE SANTANA	424,00	C1	Reclassificação
-	2026020198	VERDIANE GONÇALVES VIANA DE MENDONÇA	416,00	C1	Reclassificação
-	2026020053	MARIA ISABEL DE SOUZA SANTOS	398,00	C1	Reclassificação
-	2026030345	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	487,00	C2	Reclassificação

3. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

3.1 Os(as) candidatos(as) constantes da lista de classificados dentro das vagas ofertadas deverão requerer a matrícula no período de **01/07/2026 a 08/07/2026**, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

– **Presencialmente**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante **agendamento para atendimento presencial**, solicitando o contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do **agendamento eletrônico** ([clique aqui](#)); ou

– De forma **on-line**, mediante preenchimento do formulário disponível no link:

Candidatos – Ampla Concorrência: ([clique aqui](#))

Candidatos – Cotas C1, C2 ou C3: ([clique aqui](#))

3.2 Os documentos enviados por meio da matrícula online serão submetidos à análise e avaliação da Secretaria Acadêmica em conjunto com a Comissão Responsável por este vestibular, e se julgado necessário o candidato deverá complementar ou corrigir as informações prestadas, até a data final designada para matrícula.

3.2.1 Em caso de verificação de impossibilidade da realização da matrícula de forma inteiramente online, ou inconsistência nas informações, o candidato deverá comparecer presencialmente à secretaria da Instituição munido de todos os documentos determinados neste edital, para efetuar sua matrícula até a data prevista.

3.3 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelo telefone (27) 3373-7900.

3.4 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de responsável legal, no caso de menor de idade.

3.5 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

3.6 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**;
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula presencial ou digital, assinatura eletrônica – Governo Digital (GOV).
- III. Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica

- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**

3.7 Além dos documentos listados no item 3.6, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

I. Candidatos(as) das **cotas do Grupo C1 (50%)**:

- Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral
- Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

II. Candidatos(as) das **cotas do Grupo C2 (30%)**:

- Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

III. Candidatos(as) das **cotas do Grupo C3 (20%)**:

- Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).
-

3.8 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, indicando a renda declarada pelo candidato compatível com os incisos do artigo 5º. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

3.8.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

3.8.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

3.8.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

3.8.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.

3.8.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei. A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.**

3.9 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

3.10 Considerações gerais sobre a efetivação da matrícula:

I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita:

- pelo(a) candidato(a) quando maior de idade;
- pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelo responsável legal (quando menor), ou
- por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.

III. É de responsabilidade do candidato estar cadastrado e apresentar o comprovante do CadÚnico no ato da matrícula.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da

documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

3.11 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

3.12 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo considerado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

4.2 Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2026/2.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Faceli não fornecerá, sob hipótese alguma, informações sobre o resultado e/ou recursos por telefone.

5.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2026/2

Linhares-ES, 01 de julho de 2026.

(original assinado)

ALEXANDRE JACOB

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025